

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. Célio Studart)

Determina que empresas prestadoras dos serviços de telefonia e concessionárias que exploram o fornecimento de energia e água veiculem, nas contas mensais enviadas ao consumidor, canais de denúncia de crimes de maus-tratos e frases de conscientização em defesa dos animais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras dos serviços de telefonia e concessionárias que exploram o fornecimento de energia e água obrigadas a veicular, nas contas mensais enviadas ao consumidor, canais de denúncia de crimes de maus-tratos e frases de conscientização em defesa dos animais.

Art. 2º A determinação do sistema de rodízio e sequência de frases a serem impressas serão de responsabilidade os órgãos locais de meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas e critérios complementares necessários para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 225 da Constituição Federal afirma que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.



Saliente-se que desde a segunda metade do século XX a luta pelo bem-estar animal atingiu enorme proporções, algo que contribuiu para a formação de vários movimentos populares em prol da defesa dos animais.

Ressalte-se que, segundo o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98, constitui crime ambiental praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais. Em setembro de 2020, a legislação foi aperfeiçoada, com aumento das penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato.

O fato é que denúncias de maus-tratos contra animais são cada vez mais comuns, inclusive nas redes sociais e, em razão disso, pessoas e organizações ligadas à causa animal têm solicitado punições duras contra estes agressores.

Desta forma, qualquer iniciativa que auxilie o combate a estes crimes é importante, seja com ações preventivas ou repressivas. A conscientização da população também representa vetor fundamental para combater os maus-tratos.

A difusão de canais de denúncia e frases de conscientização por meio das contas de água e luz se constitui em instrumento fundamental na luta contra os maus-tratos e na conscientização social em prol da causa animal, visto que esses boletos são distribuídos amplamente em todo o país.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação pelos Nobres Pares deste Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021

Dep. Célio Studart
PV/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211697792900>

